Lei N. 552, de 20-6-1963

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a Comissão Permanente de Construção e Conservação do Estádio fazer face às despesas atinentes à reforma do Estádio Municipal.

Artigo 2.º — As despesas, com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na verba 0-183 — Impôsto de Licença — do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de junho de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de junho de 963. Cdmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 4 70